

## REGULAMENTO DO PASSATEMPO

### "ORAL-B X TRIDENT ORAL-B"

- I. **IDENTIFICAÇÃO DO PASSATEMPO.** O presente passatempo tem como objetivo potenciar a venda de produtos da marca Oral-B mediante realização de um passatempo que se realizará em Portugal e que irá decorrer entre o dia 16 de fevereiro de 2021 e o dia 01 de março de 2021 ou até atingir o limite máximo das primeiras DUAS MIL (2.000) participações válidas (o que acontecer primeiro), e cuja mecânica obedecerá aos termos e condições constantes das seguintes cláusulas.
- II. **EMPRESA PROMOTORA.** A promotora deste passatempo é a **Procter & Gamble Portugal – Produtos de Consumo, Higiene e Saúde, S. A.**, (doravante designada por “**P&G**” ou “**Procter&Gamble**”), pessoa coletiva número 503037753, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número, com sede no Edifício Álvares Cabral, Quinta da Fonte Rua da fonte da Caspolima números 6-6A 3º andar, 2774-527 Paço de Arcos.
- III. **COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.** Todas as comunicações e notificações relacionadas com o referido passatempo deverão ser dirigidas à P&G para a morada e contactos referidos no ponto II.
- IV. **RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROMOTORA.** Em nenhuma circunstância poderão ser imputadas responsabilidades à **P&G** por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados, inválidos, extraviados ou corrompidos, por motivos que não lhe sejam imputáveis. A promotora considera-se igualmente alheia a qualquer acontecimento de força maior (tais como greves), que possa condicionar ou afetar o gozo e/ou usufruto, total ou parcial, de qualquer dos reembolsos atribuídos. A **P&G** declina toda e qualquer responsabilidade caso se verifique qualquer algum dos casos acima mencionados. Não serão aceites reclamações relativas à presente promoção passados três meses da data limite em que a empresa promotora deveria ter recebido a fotocópia do talão de compra, o código de barras original do produto e o cupão da promoção.
- 1. Modificações e/ou anexos:** A **P&G** reserva-se o direito de efetuar alterações ou aditar anexos posteriores sobre o funcionamento da promoção e respetivos prémios, sempre que os mesmos se justifiquem ou não prejudiquem os participantes, e que sejam devidamente comunicados aos mesmos.
- 2.** Caso esta promoção não se possa realizar, quer seja por fraudes detetadas no mesmo, erros técnicos, ou qualquer outro motivo que ultrapasse o controlo da empresa promotora e que afete o normal decorrer da promoção, a **P&G** reserva-se o direito de cancelar, modificar e/ou suspender a mesma.
- V. **REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO PASSATEMPO.** Os participantes da presente promoção devem (i) ter idade igual ou superior a 18 anos, (ii) ter residência em Portugal, (iii) adquirir numa loja Sonae (Continente, Modelo e Continente Bom dia) pelo menos 10 € em produtos Oral-B, (em que pelo menos 1 produto é Oral-B e 1 produto é Trident x Oral-B (pastilhas) durante o período promocional, (iv) preencher corretamente o cupão **RSF** recebido nas lojas Sonae do território nacional (ou descarregar um cupão de participação em [www.promocoespg.pt](http://www.promocoespg.pt)) e (v) enviá-lo juntamente com a fatura de compra original dos produtos para a morada indicada no cupão **RSF** (não carece de selo).

Será requisito indispensável cumprir todas as condições estabelecidas neste regulamento para poder participar no passatempo. Todos os dados facilitados pelo participante deverão ser verdadeiros. A identidade de participantes e vencedores será acreditada exclusivamente por meio de documentos oficiais. Caso o participante tenha participado com recurso a dados falsos, a sua participação não será considerada e será excluído do passatempo e da possibilidade de lhe ser atribuído qualquer prémio.

Os participantes no presente passatempo, desde já declaram e garantem que os seus dados pessoais são verdadeiros, e que dessa forma não pertencem nem identificam terceiros pessoas.

O promotor desta ação poderá excluir qualquer participação que não respeite as condições acima mencionadas, respondendo esta pelas responsabilidades ou contingências que a sua ação possa comportar.

**VI. PARTICIPAÇÃO NO PASSATEMPO.** Durante o período referido no **ponto I.**, será anunciada a possibilidade de participar no passatempo **“ORAL-B X TRIDENT ORAL-B”**.

Para participar neste passatempo, os participantes deverão:

1. **Adquirir numa loja Sonae** (Continente, Modelo ou Continente Bom Dia) dentro do período de 16 de fevereiro de 2021 e 1 de março de 2021 (ambos inclusive), **10€ ou mais em produtos Oral-B e Trident Oral-B** (na fatura deve constar pelo menos um produto de cada uma das marcas).
2. Preencher corretamente o RSF da promoção disponível nos locais aderentes ou aceder à página [promocoespq.pt](http://promocoespq.pt) e descarregar o formulário de participação.
3. Enviar o RSF ou o cupão juntamente com a fatura de compra original dos produto para a morada indicada no RSF ou no caso do cupão para:  
ORAB-L x TRIDENT ORAL-B  
Apartado 1004  
2791-701 Carnaxide
4. Aceitar os termos e condições do regulamento do passatempo.

**Muito importante:** Toda a documentação deverá ser enviada num único envio: Cupão/RSF de participação + fatura original. Não serão aceites participações com documentação dispersa, assim como, faturas enviadas posteriormente à documentação inicial.

Válido para compras efetuadas em lojas Sonae (exceto Meu Super) em Portugal Continental e Ilhas.

A duração da promoção é de 16 de fevereiro de 2021 até 01 de março de 2021. A **P&G** aceitará todas as participações com data de correios até 01 de abril de 2021 sempre que a compra esteja compreendida dentro das datas da promoção. Serão aceites todas as reclamações recebidas até 15 de abril de 2021.

Apenas serão aceites faturas onde conste o Nome e NIF da loja e onde seja visível a Data e o Número da fatura. Caso a imagem da fatura enviada não seja legível a participação ficará inválida. Não será aceite qualquer documentação onde se detete que a mesma tenha sido de alguma forma alterada.

**Os participantes poderão participar as vezes que desejarem, no entanto, apenas serão vencedores uma vez.**

**VII. PRÉMIOS.** As primeiras DUAS MIL (2.000) participações válidas receberão o prémio.

- **DOIS MIL (2.000) prémios finais:**  
UM (1) Ticket Car (Cheque de combustível) no valor de CINCO (5) euros.  
*Num total de DOIS MIL (2.000) prémios a entregar.*

**Apenas será atribuído um (1) prémio por pessoa e lar.**

Os prémios são pessoais e intransmissíveis. A P&G reserva-se o direito de alterar as características do prémio caso não seja possível, por motivos alheios à mesma, a entrega do prémio indicado no presente regulamento.

Em nenhuma circunstância o prémio será remível em dinheiro. Neste caso, a **P&G** compromete-se a atribuir aos vencedores um prémio alternativo da mesma categoria e de valor idêntico ou superior ao do prémio anunciado.

**VIII. ENTREGA DOS PRÉMIOS.** Uma vez validada a participação, a **P&G** enviará os prémios para a morada indicada no RSF/cupão de participação.

Na eventualidade do prémio não ser efetivamente atribuído nesta ação, por motivos não imputáveis à **P&G**, este permanecerá na esfera jurídica da **P&G**.

Os vencedores deverão garantir que a morada indicada no momento da participação é válida, pois não serão efetuados reenvios.

Juntamente com o prémio, irão receber uma declaração de vencedor que devem enviar devidamente preenchida para [contactar pg@felicitaspt.com](mailto:pg@felicitaspt.com).

**IX. EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES.** Não poderão participar no passatempo nem conseqüentemente ser premiados:

1. Colaboradores diretos ou indiretos da **P&G**.
2. Colaboradores, representantes ou agentes de quaisquer outras entidades prestadoras de serviços, agências de publicidade ou promoção que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na preparação e desenvolvimento do presente passatempo.
3. Familiares diretos (pais, irmãos ou filhos) das pessoas incluídas nas alíneas 1 e 2.
4. Cônjuges, unidos de facto ou a coabitar em condições análogas ao casamento, de todas as pessoas incluídas nas alíneas 1, 2 e 3.
5. Comerciantes ou Grupos de Consumidores, cujas participações sejam enviadas com a finalidade de obter vantagem competitiva no âmbito do passatempo.

**X. DETEÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FRAUDULENTA.** A **P&G** reserva-se o direito de excluir do presente passatempo todos os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as regras ou que pratiquem comportamentos ilícitos e que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente passatempo, podendo solicitar qualquer tipo de documentação, no sentido de confirmar ou eliminar qualquer suspeita. A não entrega da documentação solicitada implicará a exclusão imediata do participante.

Em caso de inobservância, por parte dos vencedores, dos requisitos exigidos ao abrigo do presente regulamento, ou se os dados fornecidos não forem considerados válidos ou ainda se não facultarem os dados necessários que lhes forem solicitados, entre os quais se poderá incluir uma cópia do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade, não poderão ter acesso ao prémio atribuído no âmbito do presente passatempo.

A **P&G** reserva-se o direito de excluir, de forma devidamente justificada, qualquer participante que tente defraudar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento, o decurso normal e as regras do passatempo.

Mais ainda, serão excluídas da participação no Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que estejam numa ou em várias das seguintes condições:

- (i) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- (ii) Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
- (iii) Suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por “hacking” ou “cheating”);
- (iv) Suspeita de participação por parte do mesmo indivíduo, ainda que com dados de registo ou números de telemóvel diferentes;
- (v) Publicação de conteúdos que não estejam relacionados com o tema do passatempo;
- (vi) Utilização de linguagem considerada pouco própria ou desadequada.

**XI. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.** Os participantes do presente passatempo cedem, expressa e inequivocamente, à **Procter & Gamble Portugal – Produtos de Consumo, Higiene e Saúde, S.A.** os seus direitos, totais ou parciais, para utilização do seu nome, imagem, som de voz, opiniões e demais elementos por si enviados no âmbito da sua participação, em todas as comunicações e em toda a publicidade que se faça por força deste passatempo, sem limite geográfico.

Os participantes, desde já, autorizam a **Procter & Gamble Portugal – Produtos de Consumo, Higiene e Saúde, S.A.** a utilizar sem limite temporal e em todo o espaço geográfico mundial, os conteúdos e imagens por si submetidos no âmbito do presente passatempo, para quaisquer efeitos, incluindo em qualquer tipo de atividade publicitária ou promocional das suas marcas, bem como para a comunicação do presente passatempo e ações futuras, em qualquer suporte ou formato, nomeadamente em vídeo, áudio ou foto,

em spots publicitários e em qualquer meio de divulgação, como televisão, marketing direto, internet, páginas web, imprensa, etc.

Adicionalmente, os participantes prestam o seu consentimento e nos mesmos termos, para a divulgação da sua prestação e do prémio obtido, e a consequente utilização em qualquer meio de comunicação, a fim de apresentar publicamente o passatempo, sem que tal facto os constitua no direito a exigir e/ou receber qualquer retribuição.

- XII. CEDÊNCIA DE DADOS PESSOAIS.** Os dados pessoais que os participantes voluntariamente disponibilizarem à Procter & Gamble, e que sejam necessários para gerir a entrega dos prémios, serão tratados por esta em conformidade com as leis aplicáveis. A não disponibilização dos dados solicitados poderá implicar a impossibilidade de entrega dos prémios.

Caso optem por dar o seu consentimento, os participantes aceitam expressamente que os seus dados pessoais que voluntariamente disponibilizam sejam inseridos pela **Procter & Gamble Portugal – Produtos de Consumo, Higiene e Saúde, S.A.** num ficheiro automatizado para realização de atividades de marketing, incluindo por email ou SMS, destinadas a pessoas com o perfil de consumo das mesmas. Os dados dos participantes poderão ser transmitidos a outras empresas (designadamente, outras sociedades do grupo **Procter & Gamble**), sedeadas em Portugal ou no estrangeiro, para realização de atividades de *marketing*. De igual forma, consente que os seus dados possam ser utilizados pela empresa anteriormente indicada para lhe enviar informação relativa a terceiras empresas relacionadas com os sectores de telecomunicações, ócio e grande consumo. Todos os campos assinalados com um asterisco são de preenchimento obrigatório, sendo indispensáveis para a participação no passatempo, pelo que a omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos, poderá implicar a impossibilidade de participar no presente passatempo.

Caso os participantes desejem revogar o consentimento dado e exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição ou a portabilidade de dados, ou que os mesmos não sejam usados para fornecer informações a terceiros, deverão dirigir-se por escrito, à **Procter & Gamble Portugal – Produtos de Consumo, Higiene e Saúde, S.A.** por carta, para a seguinte morada: Edifício Álvares Cabral, Quinta da Fonte Rua da fonte da Caspolima números 6-6ª 3º andar, 2774-527 Paço de Arcos.

Caso os participantes não estejam inteiramente satisfeitos sobre a forma como os seus dados estão a ser tratados poderão ainda recorrer à autoridade nacional competente.

- XIII. CERTIFICAÇÃO.** A participação no presente passatempo implica a aceitação sem reservas de todos e cada um dos termos e condições constantes no presente Regulamento, que complementam, esclarecem e substituem qualquer dos regulamentos anteriores que possam existir relativamente ao mesmo prémio e duração e que não serão impugnáveis. O incumprimento de qualquer um dos termos do regulamento por parte do participante determinará a sua imediata exclusão.

- XIV. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.**

- a. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela **Procter & Gamble**, sendo as respetivas decisões finais, não havendo lugar a recurso das mesmas.
- b. O passatempo fica sujeito à lei portuguesa. Quaisquer litígios, diferendos ou conflitos referentes à interpretação, validade ou cumprimento do presente Regulamento ficam sujeitos à jurisdição e competência do foro da comarca de Lisboa.

Caso lhe surja alguma dúvida contacte a linha de atendimento promocional através do número 800 505 800 dias úteis das 09:00 às 18:00 (chamada gratuita) ou através do email [contactar\\_pg@felicitaspt.com](mailto:contactar_pg@felicitaspt.com).